

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E PREFEITO JOÃO VICENTE DA CRUZ.*

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, na qualidade de Prefeito Municipal da Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do ex-vereador e prefeito Sr. João Vicente da Cruz, que administrou o Município de Serrinha nos mandatos eletivo - de 1983-1988;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade serrinhense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex- vereador e prefeito Sr. João Vicente da Cruz.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios de informação e archive-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 de dezembro de 2023.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:** 1A478060

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2023. Edição 3188  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>